



EDITAL Nº 001/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI-MG, Ilmo. Sr. Carlos Roberto Rezende, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Instrução Normativa nº 05/2007, alterada pelas Instruções Normativas nº 04/2008 e nº 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Legislação Municipal¹ (em especial a Lei Orgânica Municipal; o Estatuto do Servidor Público Civil, instituído pela Lei Complementar nº 04/2000; o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Prefeitura, instituído pela Lei Complementar nº 12/2006 com suas alterações; e, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Magistério, instituído pela Lei Complementar nº 22/2010 com suas alterações) torna pública a abertura do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destinado aos provimentos dos cargos atualmente vagos, dos cargos que vagarem e dos cargos que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso e à formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Estabelece ainda instruções especiais a seguir que regularão todo o processo ora instaurado, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público nº 001/2015 será realizado sob a responsabilidade da empresa INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS LTDA – EPP, sendo obedecidas as normas do presente Edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, prova prática e prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3. Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e os complementares, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG.

1.4. As provas serão realizadas no município de Cristiano Ottoni-MG.

1.4.1. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no município de Cristiano Ottoni-MG para a realização das provas, poderão ser realizadas em outras localidades, previamente informadas através dos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br.

¹ Legislação Municipal disponível para consulta no sítio www.cristianoottoni.cam.mg.gov.br



1.5. O inteiro teor do Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br, sendo de responsabilidade **exclusiva** do candidato a obtenção desse documento.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do Concurso Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem eventualmente divulgados.

1.7. Nas eventuais omissões do presente edital relacionadas a Cargos e Salários, subsidiariamente serão aplicáveis as disposições constantes na legislação municipal aplicável.

2. DOS CARGOS

2.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, mais a formação de cadastro de reserva, para os cargos descritos por escolaridade, abaixo:

2.1.1. **Quadro 1:** demonstrativo dos Cargos, número de vagas ofertadas, número de vagas para portadores e necessidades especiais, cadastro de reserva e escolaridade/ensino.

SEQ	CARGO	VAGAS	PNE**	TOTAL VAGAS	ESCOLARIDADE/ENSINO
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE
02	AGENTE APOIO ESCOLAR - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	1	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
03	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE	CR*	0	CR*	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5	1	6	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
05	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR - INSPETOR DE ALUNO	1	0	1	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
06	AGENTE SERVIÇO ESCOLAR - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLARES	CR*	0	CR*	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
07	ALMOXARIFE	1	0	1	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
08	ASSISTENTE SOCIAL	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL
09	ATENDENTE GERAL	1	1	2	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
10	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO
11	AUXILIAR SERVIÇOS PÚBLICOS	1	0	1	ALFABETIZADO
12	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	1	0	1	ALFABETIZADO
13	AUXILIAR TÉCNICO PROGRAMAS SOCIAIS	1	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI-MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015



14	BIOQUÍMICO	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA (FARMACEUTICO BIOQUÍMICO/GENERALISTA)
15	COORDENADOR CRAS	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA OU SERVIÇO SOCIAL
16	COORDENADOR PEDAGÓGICO	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA
17	COVEIRO	1	0	1	ALFABETIZADO
18	ELETRICISTA	1	0	1	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
19	ENFERMEIRO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	2	0	2	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ENFERMAGEM
20	ENFERMEIRO	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM
21	ESPECIALISTA EDUCAÇÃO BÁSICA	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
22	FARMACÊUTICO	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FARMÁCIA (FARMACEUTICO BIOQUÍMICO/GENERALISTA)
23	FISCAL SANITÁRIO	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO
24	FISCAL SERVIÇOS EXTERNOS	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
25	FISCAL SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO
26	FISIOTERAPEUTA	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA
27	FONOAUDIÓLOGO	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA
28	INSTRUTOR DE MÚSICA	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE MÚSICA
29	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE INFORMÁTICA
30	MECÂNICO MANUTENÇÃO	1	0	1	ALFABETIZADO
31	MÉDICO PEDIATRA	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM HABILITAÇÃO EM PEDIATRIA
32	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
33	MÉDICO	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI-MG
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTTONI-MG
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015



34	MÉDICO CARDIOLOGISTA	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM HABILITAÇÃO EM CARDIOLOGIA
35	MÉDICO GINECOLOGISTA	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM HABILITAÇÃO EM GINECOLOGIA
36	MOTORISTA II	1	0	1	ALFABETIZADO – CNH “D”
37	NUTRICIONISTA	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO
38	ODONTÓLOGO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA
39	ODONTÓLOGO	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA
40	OFICIAL ESPECIALIZADO	1	0	1	ALFABETIZADO
41	OPERADOR MÁQUINAS LEVES	1	0	1	ALFABETIZADO
42	OPERADOR MÁQUINAS PESADAS	1	0	1	ALFABETIZADO
43	OPERÁRIO	1	0	1	ALFABETIZADO
44	ORIENTADOR SOCIAL	1	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
45	PEDREIRO	1	0	1	ALFABETIZADO
46	PEB – ÊNFASE CIÊNCIAS	1	0	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS
47	PEB - ÊNFASE EDUCAÇÃO FÍSICA	CR*	0	CR*	ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA
48	PEB – ÊNFASE ARTES	1	0	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA PLENA EM ARTES OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
49	PEB – ÊNFASE INGLÊS	CR*	0	CR*	ENSINO SUPERIOR COMPLETO LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS
50	PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO EM MAGISTÉRIO
51	PEB - ANOS INICIAIS	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO EM MAGISTÉRIO
52	PSICÓLOGO	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA
53	PSIQUIATRA	1	0	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA COM HABILITAÇÃO EM



					PSIQUIATRIA.
54	TÉCNICO EDUCACIONAL	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO
55	TÉCNICO ENFERMAGEM	CR*	0	CR*	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
56	TÉCNICO SAÚDE BUCAL ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	1	0	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
57	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR*	0	CR*	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL
58	VIGIA	CR*	0	CR*	ALFABETIZADO
59	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR - ZELADOR ESCOLAR	CR*	0	CR*	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
TOTAL GERAL		37	2	40	

CR* - Cargos com Vagas destinadas apenas a Formação de Cadastro de Reserva.

PNE** - Vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais

2.2. A descrição sumária, requisitos de escolaridade, carga horária e os salários de cada cargo encontram-se no Anexo I deste Edital;

2.3. **Cadastro de Reserva:** Na hipótese de cargos com indicação de formação de cadastro de reserva, será assegurado ao candidato aprovado a sua inclusão em um cadastro de reserva da Administração Pública Municipal, sendo que ocorrendo necessidade de provimento do cargo público, os candidatos serão convocados em estrita observância à ordem de classificação².

2.4. O candidato aprovado será nomeado para exercer suas atribuições na Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG;

2.5. O conteúdo programático para todos os cargos está descrito no Anexo II deste Edital.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência que pretenda fazer uso da prerrogativa que lhe é facultada no artigo 37 do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Somente serão consideradas pessoas com deficiências aquelas que se enquadrem nas categorias

² Edital de Concurso Público n. 796.953. Rel. Conselheiro Eduardo Carone Costa. Sessão do dia 03/09/2009. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as contempladas pelo Enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça³ - STJ.

3.1.1.1. A partir da entrada em vigor da Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, será considerado pessoa com deficiência, supletivamente ao disposto no item 3.1.1 deste edital, as pessoas que se enquadrem no conceito legal do art. 2º da citada Lei n.º 13.146/2015.

3.1.2. Do total de vagas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto n.º 5.296, de dezembro de 2004.

3.1.2.1. Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, salvo se houver apenas uma vaga para o cargo em disputa ou se com aplicação da regra de arredondamento seja ultrapassado o percentual de reserva de 20% do total de vagas abertas, hipóteses em que deverá prevalecer a classificação geral dos candidatos, conforme legislação vigente.

3.1.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, em envelope, via SEDEX, obedecendo ao Cronograma do Concurso, para o endereço: Trav. Quatorze de Abril, n.º 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, tendo em sua capa o título a que se refere – “CRISTIANO OTTONI – PNE”, sendo facultado o protocolo presencial junto à Comissão do Concurso, no endereço sede da Prefeitura Municipal, à Rua Manoel Domingos Baêta, 191, centro, Cristiano Ottoni, horário de 09h as 16h, restando a referida comissão responsável em caráter exclusivo pelo envio tempestivo das respectivas solicitações para o endereço da organizadora mencionado neste item, consoante Cronograma disponibilizado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e www.cristianoottoni.mg.gov.br.

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à PNE, n.º do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme Anexo III.

b) Laudo Médico, original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com indicação do nome do médico e seu registro no CRM. O Laudo deve estar legível.

3 Súmula n.º 377/STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.



3.1.4. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não envie o requerimento a que se refere o item 3.1.3. deste Edital, no prazo estabelecido, terá sua inscrição indeferida como concorrente nesta condição.

3.1.4.1. O requerimento a que se refere o item 3.1.3 não se constitui no requerimento previsto no item 8 – Do Pedido de Condições Especiais para a realização da Prova, nem com ele guarda qualquer relação.

3.2. O candidato que apresentar requerimento nos termos do item 3.1.3, submeter-se-á, quando convocado e se necessário, à perícia médica, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação, enquanto candidato como portador de deficiência ou não.

3.3. A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br.

3.4. Os candidatos que apresentarem requerimento nos termos do item 3.1.3, caso aprovados no concurso, serão convocados para submeter-se à perícia por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal. nº 3.298/1999, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.4.1. A inobservância do disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao Portador de Necessidades Especiais – PNE.

3.4.2. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.4.3. O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência pela perícia médica, caso seja aprovado no Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.4.4. O candidato com deficiência reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do Concurso Público.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

3.6. Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais - PNE, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.



- 3.7. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais - PNE, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.
- 3.8. Não serão aceitos protocolos de documentos e as fotocópias deverão ser autenticadas em cartório.
- 3.9. O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.
- 3.10. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.11. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O processo de inscrição deste Concurso Público dar-se-á de duas formas:
- 4.1.1. Por meio da **Internet**, no período constante no cronograma do concurso, nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br.
- 4.1.2. Por meio de pólo presencial de inscrição no endereço eletrônico da organizadora, no período constante no cronograma do concurso, disponível na sede da Biblioteca Municipal Padre Manoel Mendes situada na Rua Manoel Domingos Baêta, nº 219, Centro, Cristiano Ottoni-MG de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e de 13h às 16h.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato fica ciente de que:
- 5.1.1. A Inaz do Pará e a Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.1.2. As inscrições serão aceitas por meio da internet e presenciais, esta última pessoalmente pelo candidato ou através de procurador legalmente constituído, no endereço supramencionado, e implicam no



conhecimento do candidato e em sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Cronograma e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.1.3. As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento **ou** se deferido o respectivo pedido de isenção da taxa de inscrição.

5.1.4. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo **não** se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição.

5.1.5. Os candidatos inscritos não deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

5.1.6. Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento.

5.1.7. Não será aceito pedido de alteração referente ao nome, após efetivação da inscrição, salvo correção de grafia.

5.1.7.1. A alteração cadastral, correção de grafia, será realizada no dia da prova objetiva. Basta o candidato solicitar a ficha de alteração ao fiscal da sala na qual realizará a prova.

5.1.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

5.1.9. O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do resultado final do concurso público, os documentos exigidos para o respectivo cargo.

5.1.10. Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5.2. O candidato deve:

a) Estar ciente de todas as informações sobre este concurso público disponíveis nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br.

b) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;

c) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento**. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

ATENÇÃO: a inscrição, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário **até a data do vencimento** ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 7 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**



d) Verificar a confirmação de Inscrição, no período indicado no Cronograma, diretamente no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.

5.2.1. O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do boleto até o último dia do Período de Inscrições.

5.3. O Processo de Inscrição somente é concluído com:

- a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.2;
- b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.2;
- c) O pagamento correto do valor de inscrição para o cargo a que o candidato concorre ou deferimento de isenção;
- d) A concordância do candidato, na ficha eletrônica de inscrição, efetuada por marcação específica por ocasião da inscrição.

5.4. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender ao disposto no presente Edital.

5.5. A não veracidade de declaração apresentada na Ficha Eletrônica de Inscrição ou em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição e na eliminação do candidato do Concurso Público. Se a inscrição já estiver homologada, tornar-se-ão nulos todos os atos vinculados que porventura tenham sido praticados.

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 75,00
NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO / MAGISTÉRIO	R\$ 60,00
NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO	R\$ 50,00
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO / INCOMPLETO	R\$ 45,00
NÍVEL ALFABETIZADO	R\$ 40,00

6.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta- corrente condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;



6.2. O valor de inscrição, uma vez pago, não será restituído.

7. DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. O candidato que estiver enquadrado nos termos da Lei Municipal nº 670/2009 e do Decreto Municipal nº 046 de 29 de setembro de 2015 e desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário denominado “Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição”- Anexo IV e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br, devendo enviá-lo em envelope, via SEDEX, obedecendo ao Cronograma do Concurso, para o endereço Trav. Quatorze de Abril, nº 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, sendo facultado o protocolo presencial junto à Comissão do Concurso, no endereço sede da Prefeitura Municipal, à Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Ottoni, horário de 09h às 16h, restando a referida comissão responsável em caráter exclusivo pelo envio tempestivo das respectivas solicitações para o endereço da organizadora mencionado neste item, consoante Cronograma disponibilizado nos endereços eletrônicos mencionados, tendo em sua capa o título a que se refere – **“CRISTIANO OTTONI-MG – ISENÇÃO”**, **acrescido dos seguintes documentos:**

- 7.1.1. Certidão negativa do órgão previdenciário expedida nos últimos 90 (noventa) dias, comprovando não estar em gozo de qualquer benefício previdenciário de prestação continuada, previsto no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, excetuado o auxílio-acidente e o auxílio suplementar previsto na Lei nº 6.367, 19 de outubro de 1976, bem como o abono de permanência em serviço previsto na Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973;
- 7.1.2. Declaração preenchida e assinada pelo candidato constante no Anexo IV disponível nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e www.cristianoottoni.mg.gov.br, e com firma devidamente reconhecida em cartório (ficando dispensado tal reconhecimento na hipótese da declaração ser prestada pelo candidato junto a Comissão do Concurso designado para este fim, o qual ficará responsável por expedir certidão atestando a validade e eficácia da declaração mencionada neste, consoante Cronograma disponibilizado nos endereços eletrônicos mencionados anteriormente), comprovando não estar em gozo do auxílio-desemprego e não possuir renda própria de qualquer de qualquer natureza suficiente à sua manutenção e de sua família;
- 7.1.3. Cópia da carteira de trabalho, comprovando que não exerce, na data do requerimento, atividade remunerada regida pela CLT;



7.1.4. Estudo sócio econômico expedido pela área de assistência social municipal, atestando que o requerente se enquadra nos requisitos do art. 1º da Lei Municipal nº 670/2009.

7.2. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 7.1 deverá se inscrever no concurso e solicitar a isenção da taxa de inscrição, no período estabelecido no Cronograma do Concurso, no sítio eletrônico www.paconcursos.com.br.

7.2.1. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar documentos;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos indicados neste Edital.
- d) Deixar de apresentar os documentos exigidos no item 7.1.

7.2.2. O envio da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação.

7.2.3. O envio da documentação exigida no subitem 7.1, será de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA-EPP, não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada/entrega da referida documentação.

7.2.4. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento por meio diverso do estabelecido no presente Edital.

7.2.5. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.

7.2.6. Da decisão que indeferir o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição, caberá recurso na forma estabelecido pelo item 16 deste edital.

8. DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá enviar, por SEDEX à empresa INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA. - EPP, endereço na Trav. Quatorze de Abril, nº 1928, Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, sendo facultado o protocolo presencial junto à Comissão do Concurso, no endereço sede da Prefeitura Municipal, à Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Ottoni, horário de 09h às 16h, restando a referida comissão responsável em caráter exclusivo pelo envio tempestivo das respectivas solicitações para o endereço da organizadora mencionado neste item, consoante Cronograma disponibilizado nos endereços eletrônicos



www.paconcursos.com.br e www.cristianoottoni.mg.gov.br, a solicitação na forma do **Anexo V**, indicando **a(s) condição (ões) especial (is) que necessita**, juntando fotocópia de seu comprovante de pagamento.

8.2. Os candidatos deficientes visuais deverão requerer prova em braile ou ampliada, se necessário. O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

8.3. Aos deficientes visuais, que requererem provas ampliadas, serão entregues somente provas ampliadas com tamanho de letra requisitada, cabendo aos candidatos sua leitura e marcação das respostas no respectivo Cartão de Respostas, o qual será padrão para todos os candidatos.

8.4. Não haverá, em qualquer hipótese, a realização de provas fora do horário e local marcados para todos os candidatos.

8.5. O candidato que requerer condição especial de prova participará do Concurso em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, à duração e ao horário das provas.

8.6. O candidato que não atender, dentro do prazo, de acordo com o item **8.1**, não terá prova especial preparada seja qual for o motivo alegado.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. O Concurso Público será dividido, de acordo com o Cargo/Escolaridade, em três etapas:

9.1.1. 1ª Etapa: Prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

9.1.2. 2ª Etapa: Prova prática, de caráter eliminatório, para os Cargos: Eletricista, Instrutor de Informática, Mecânico de Manutenção, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.

9.1.3. 3ª Etapa: Provas de títulos, para todos os Cargos de Nível Superior, de caráter apenas classificatório.

10. DA 1ª ETAPA - PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

10.1. Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, com a seguinte distribuição:

TABELA I – CARGO NÍVEL SUPERIOR				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	05	02	03	06



Matemática	05	02	02	04
Noções de Informática	05	02	02	04
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	06
Conhecimentos Específicos	10	05	05	25
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	60 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA II – CARGO NÍVEL MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO / TÉCNICO / MAGISTÉRIO				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	05	02	03	06
Matemática	05	02	02	04
Noções de Informática	05	02	02	04
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	05	02	03	06
Conhecimentos Específicos	10	05	05	25
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	60 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA III – CARGO NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	6	2	12
Matemática	10	6	2	12
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	10	6	4	24
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	60 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

TABELA IV – CARGO NÍVEL ALFABETIZADO				
Conhecimentos	Nº de Questões	Mínimo de Acertos	Pontos por Questão (peso)	Mínimo de Pontos
Língua Portuguesa	10	6	2	12



Matemática	10	6	2	12
Conhecimentos Gerais e Legislação do Município	10	6	4	24
Total de Questões	30 questões			
Pontuação Máxima	100 pontos			
Mínimo de pontos geral	60 pontos (observando-se a pontuação mínima de cada grupo de questões, conforme descrito acima)			

10.1.2 As provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, equivalentes a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme apresentado nas tabelas do item 10.1.

10.1.3. As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com **05 (cinco)** opções (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

10.2. Somente será considerado aprovado, dentro no número de vagas e classificado para o cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva, concomitantemente:

a) Alcance a pontuação mínima total de 60 (sessenta) pontos, e;

b) Atinja a pontuação mínima, em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10.1 para o cargo a que concorre.

10.2.1. Será considerado **desclassificado e eliminado do certame** o candidato que, em que pese atinja pontuação total igual ou superior a 60 pontos, e não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 60 pontos.

10.3. Na realização das provas objetivas, serão observadas as seguintes regras:

a) O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. **O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

b) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

c) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, inclusive quanto aos campos de inscrição e código do cargo, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.



d) Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

e) Não será permitido que as marcações no Cartão de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

f) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.4. Na prova objetiva, será atribuída nota **0 (zero)**:

a) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b) À(s) questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c) À(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no Cartão de Respostas;

d) À(s) prova(s) objetiva(s) e/ou questão(ões) da prova cujo Cartão de Respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas, feita em material transparente, de cor diferente de **PRETA**, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

11.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista, constante no Cronograma do Concurso disponível nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br no horário das 09h00min as 12h00min.

11.2. O local de realização da prova escrita objetiva, para o qual deverá se dirigir o candidato, será divulgado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

11.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento dos portões, **munido de caneta**



esferográfica, feita em material transparente, de TINTA PRETA, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

11.4. Para fins do presente concurso, entende-se por documentos de identidade:

- a) Cédula de Identidade ou carteira expedida por órgãos ou conselhos de classe que tenham força de documento de identificação;
- b) Carteira de trabalho e previdência social com foto;
- c) Carteira nacional de habilitação com foto e no prazo de validade;
- d) Passaporte brasileiro ou certificado de reservista com foto;
- e) Para o candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou o passaporte visado.

11.5. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

11.6. **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.7. O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

11.8. O candidato que não apresentar documento de identificação na forma exigida nos subitens do item 11.5, será automaticamente excluído do Concurso Público.

11.9. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, pelo fiscal de sala, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas.

11.10. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o candidato ler atentamente as instruções.

11.11. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas e no cartão resposta.



11.12. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

11.13. Não será admitido ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o fechamento dos portões.

11.14. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, qualquer que seja a causa ou hipótese.

11.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

11.16. **Não será permitida, durante a realização das provas**, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar, na sala de provas, com os seguintes equipamentos, que serão recolhidos pelo fiscal de sala, com a respectiva identificação: telefone celular, *tablet*, *bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *handheld*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, fone de ouvido, etc. ou armas de qualquer tipo. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência do fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do Concurso Público. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados.

11.17. O telefone celular, rádio comunicador ou aparelhos eletrônicos, dos candidatos, antes do início e até o final das provas, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acondicionado em saco plástico a ser fornecido pela Inaz do Pará exclusivamente para tal fim e acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala.

11.18. **Não será permitida, durante a realização da prova escrita**, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

11.19. A saída de candidato da sala de prova somente será permitida depois de transcorrido o tempo de **01 (uma) hora do início da prova** (apontado em sua sala de prova), mediante a entrega obrigatória, da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

11.20. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual.



11.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

11.22. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos em que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

11.23. Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando prova.

11.24. O único documento que deverá permanecer sob a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas.

11.25. Terá sua prova anulada, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) Candidato que não assinar a Lista de Presença e/ou o Cartão de Respostas;
- c) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- d) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- e) Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
- f) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- g) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- h) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no Cartão de Respostas;
- i) Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas;
- j) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas e seu Caderno de Questões;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura na lista de presença e ou cartão resposta ou caso se recuse a coletar sua impressão digital;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) For surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado ou a bateria retirada;



- 11.26. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, no dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.
- 11.27. O descumprimento de quaisquer das instruções implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 11.28. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.29. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 11.30. A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. - EPP, não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Concurso Público.
- 11.31. Após decorridos 2h (duas horas) do início da prova objetiva, o candidato poderá, ao terminar sua prova, levar o Caderno de Questões.
- 11.32. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br em até 2 (dois) dias úteis após a aplicação da mesma.

12. DA 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS: ELETRICISTA, INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E PEDREIRO.

- 12.1. Os candidatos aprovados/classificados na primeira fase do concurso, tendo obtido a pontuação mínima na prova objetiva, conforme descrito no item 10 deste Edital, serão convocados a participar da Prova Prática, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da Convocação, que será no período constante no Cronograma do Concurso no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br.
- 12.2. Na Convocação constará o Local e o horário a ser realizada a Prova Prática.
- 12.2.1. O candidato convocado deve comparecer com pelo menos 60 (sessenta) minutos de antecedência ao local definido no ato da convocação.
- 12.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** ao local definido no ato da convocação, **munido de documento de identidade original**, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.



12.4. Para fins do presente concurso, com relação ao documento de identidade, deverá obedecer aos critérios descritos nos itens: 11.5, 11.6, 11.7, 11.8 e 11.9.

12.5. Os candidatos dos cargos de Operador de Máquinas Leves e o Operador de Máquinas Pesadas deve obrigatoriamente no momento da prova apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, caso não apresente será impedido de realizar a prova e conseqüentemente eliminado.

12.6. A avaliação da Prova Prática dar-se-á através dos conceitos **APTO** ou **INAPTO**.

12.7. A Prova Prática será de caráter eliminatório, podendo o candidato obter até um total de 10 (dez) pontos;

12.8. Será considerado **APTO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5 (cinco) pontos**; e considerado **INAPTO** o candidato que obtiver pontuação inferior a **5 (cinco) pontos**.

12.9. O candidato que obtiver o conceito **INAPTO** será eliminado do Concurso.

12.10. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA:

12.11. A Prova Prática visa avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes a cada cargo.

12.11.1. Eletricista

12.11.1.1. A prova prática de Eletricista consistirá na instalação e/ou reparação de circuitos elétricos, de componentes elétricos e/ou de montar instalações de baixa e/ou alta tensão, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

12.11.1.2. A prova terá 20 minutos de duração.

12.11.1.3. As ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

12.11.1.4. Critérios de avaliação:

Item	Crítérios	Pontuação Máxima
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	01
02	Agilidade	01
03	Cuidado com ferramentas	02
04	Habilidade no manuseio das ferramentas e materiais	02
05	Segurança no desenvolvimento das atividades	02
06	Qualidade do serviço final	02



Total	10
-------	----

12.11.2. Instrutor de Informática

12.11.2.1. A prova prática de Instrutor de Informática consistirá em Planejar e ministrar uma aula com tema a ser escolhido, dentro da informática básica, pelo candidato.

12.11.2.2. A prova terá 20 minutos de duração.

12.11.2.3. Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

12.11.2.4. Critérios de avaliação:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Entrega do Planejamento da aula (Tema, Conteúdo, Objetivos Geral e Específicos, Recursos, Avaliação). Digitado ou manuscrito.	02
02	Apresentação, desenvolvimento e fechamento da aula.	02
03	Domínio do conteúdo	02
04	Interação com os alunos	02
05	Avaliação	02
Total		10

12.11.3. Mecânico de Manutenção

12.11.3.1. A prova prática de Mecânico de Manutenção consistirá em Executar uma tarefa própria da profissão, utilizando adequadamente as ferramentas, instrumentos e equipamentos próprios.

12.11.3.2. A prova terá 20 minutos de duração.

12.11.3.3. Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

12.11.3.4. Critérios de avaliação:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	01
02	Agilidade	01
03	Cuidado com ferramentas	02
04	Habilidade no manuseio das ferramentas e materiais	02



05	Segurança no desenvolvimento das atividades	02
06	Qualidade do serviço final	02
Total		10

12.11.4. Operador de Máquinas Leves

12.11.4.1. A prova prática de Operador de Máquinas Leves consistirá em operar um trator e acoplá-lo a uma carreta, percorrer um percurso pré-determinado com baliza fazendo manobras de frente e ré ou acoplar um arado, e realizar pelo menos duas passadas em campo.

12.11.4.2. A prova terá 30 minutos de duração.

12.11.4.3. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

12.11.4.4. Critérios de avaliação:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	01
02	Agilidade	01
03	Cuidado com o veículo	02
04	Habilidade no manuseio do veículo e equipamentos	02
05	Segurança no desenvolvimento das atividades	02
06	Qualidade do serviço final	02
Total		10

12.11.5. Operador de Máquinas Pesadas

12.11.5.1. A prova prática de Operador de Máquinas Pesadas consistirá na operação em máquinas retroescavadeira, pá-carregador ou motoniveladora e o teste consistirá em ligar o equipamento, dirigir até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento.

12.11.5.2. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

12.11.5.3. A prova terá 20 minutos de duração.

12.11.5.4. Os veículos, equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

12.11.5.5. Critérios de avaliação:



Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	01
02	Agilidade	01
03	Cuidado com o veículo	02
04	Habilidade no manuseio do veículo e equipamentos	02
05	Segurança no desenvolvimento das atividades	02
06	Qualidade do serviço final	02
Total		10

12.11.6. Pedreiro

12.11.6.1. A prova prática de Pedreiro consistirá em construção de uma parede em canto, definindo a medida do esquadro, utilização de tijolos de forma dobrada e amarrada, bem como o levantamento da diferença de nível entre dois pontos à determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira, bem como outras tarefas correlatas ao cargo.

12.11.6.2. A prova terá 30 minutos de duração.

12.11.6.3. As ferramentas e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pela Coordenação do Concurso, exceto os materiais de uso pessoal.

12.11.6.4. Critérios de avaliação:

Item	Critérios	Pontuação Máxima
01	Uso do EPI (equipamento de proteção individual)	01
02	Agilidade	01
03	Cuidado com ferramentas	02
04	Habilidade no manuseio das ferramentas e materiais	02
05	Segurança no desenvolvimento das atividades	02
06	Qualidade do serviço final	02
Total		10

12.11.7. O Resultado desta etapa estará disponível na data definida no Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br



13. DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

13.1. Os candidatos aprovados/classificados na primeira fase do concurso, tendo obtido a pontuação mínima na prova objetiva, conforme descrito no item 10 deste Edital, poderão participar da prova de títulos, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e cumprimento das fases e prazos do concurso no referido site.

13.1.1. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório para todos os cargos, valerá até **4,5 (quatro e meio) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

13.1.2. O candidato, que for aprovado na 1ª fase, deverá acessar, no período constante no Cronograma do Concurso, nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianootoni.mg.gov.br, imprimir o formulário de “**Avaliação de Títulos**” e preenchê-lo corretamente conforme instrução, Anexo VI.

13.1.3. O formulário de “**Avaliação de Títulos**”, devidamente assinado, e os “**Documentos**” que foram informados através do site acima deverão ser encaminhados, via Correios, pelo serviço de SEDEX/ECT para a Empresa Inaz do Pará endereço na Trav. Quatorze de Abril, nº 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, indicando como referência no envelope “**CRISTIANO OTTONI-MG – TÍTULOS**”, obedecendo ao Cronograma do Concurso, sendo facultado o protocolo presencial junto à Comissão do Concurso, no endereço sede da Prefeitura Municipal, à Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Ottoni, horário de 09h as 16h, restando a referida comissão responsável em caráter exclusivo pelo envio tempestivo das respectivas solicitações para o endereço da organizadora mencionado neste item, consoante Cronograma disponibilizado nos endereços eletrônicos mencionados.

13.1.4. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**, cuja autenticidade será objeto de comprovação, mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado. Não serão devolvidos os documentos encaminhados.

13.1.5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.

13.1.6. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem no quadro de títulos deste capítulo.

13.1.7. O envio dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Inaz do Pará, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.



13.1.8. A não apresentação/envio dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato, na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

13.1.9. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

13.1.10. Cada título será considerado uma única vez.

13.1.11. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor máximo dos Títulos
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado , acompanhado do histórico do curso, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	2,00	2,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica de atuação do cargo pretendido*.	1,50	1,50
C	Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação, lato sensu , em nível de especialização (incluem os cursos designados com MBA), na área específica de atuação do cargo pretendido, com carga mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar.	1,00	1,00
Total máximo de pontos			4,50

* *Considera-se área específica o que está descrito como escolaridade mínima ao cargo pretendido, conforme Anexo I deste Edital, ou seja, os cursos/títulos de graduação devem ser específicos para o cargo pretendido.*

13.1.12. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva e publicado o resultado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br.



13.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

13.2.1. Para a comprovação de curso de pós-graduação, em nível de doutorado ou de mestrado, serão aceitas **cópias autenticadas** do:

- a) Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC; ou
- b) Certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, de mestrado e de pós-graduação (incluindo MBA), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado, com as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação;
- c) Para curso de doutorado, mestrado e pós-graduação (incluindo MBA) concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC, exceto os candidatos com concursos realizados em países integrantes do MERCOSUL, pois os mesmos são isentos desta exigência, conforme disposto no Decreto n° 5.518/2005, publicado no D.O.U n° 163, seção 1, de 24 de agosto de 2005.

13.1.2 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.1.3 A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

13.1.4 O documento comprobatório de títulos, a ser enviado para a Prova de Títulos, não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / contratação / posse para o cargo.

14 DOS PROGRAMAS/PROVAS

14.1 O conteúdo programático das provas compõe o Anexo II do presente Edital, o qual poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

14.2 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto n°. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas. No entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas, em decorrência do período de transição previsto no Art.2º parágrafo único da citada norma que estabeleceu o referido Acordo.



14.3 A Inaz do Pará Serviços de Concursos Públicos Ltda. – EPP, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público, no que tange ao conteúdo programático.

14.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado, dentro do número de vagas e classificado para cadastro de reserva, o candidato que, na prova objetiva concomitantemente:

- a) Alcance a pontuação mínima total de 60 (sessenta) pontos, e;
- b) Atinja a pontuação mínima em cada uma das disciplinas, conforme indicado no item 10, para o cargo a que concorre.

15.1.1 Será considerado desclassificado o candidato que, em que pese atinja a pontuação total igual ou superior a 60(sessenta) pontos, não atinja o mínimo de pontos exigido por disciplina. Da mesma forma, será desclassificado o candidato que, atingindo o mínimo de pontos por disciplina, não alcance o mínimo de 60(sessenta) pontos.

15.2 A classificação final, para os Cargos de Nível Superior, será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.

15.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, na seguinte ordem:

- a) Idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) Obter o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos;
- c) Obter a maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Legislação;
- d) Obter a maior nota na prova de língua portuguesa;
- e) Persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento.



15.4 O resultado final do concurso será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br e extrato/resumo será publicado na Imprensa Oficial Estado de Minas Gerais.

15.5 Serão publicadas duas listas, uma com a classificação geral e outra somente com a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

16 DOS RECURSOS

16.1. É admitido recurso quanto a(o)(s):

- a) Decisão que indeferir o reconhecimento da condição de portador de necessidades especiais/pessoas com deficiência;
- b) Decisão que indeferir pedido de isenção de taxa de inscrição;
- c) Decisão que indeferir pedido de realização de prova em condições especiais.
- d) Gabarito e questão da prova objetiva de múltipla escolha;
- e) Resultado da prova objetiva;
- f) Resultado dos títulos para os cargos de nível superior;
- g) Resultado da prova prática.

16.1.1. Quando o edital não estabelecer prazo específico, o prazo de interposição do recurso será de dois dias, contados da publicidade da decisão.

16.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br.

16.3. Para interposição de recursos o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, deverá acessar os endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br e preencher formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à INAZ DO PARÁ, por meio dos correios, pelo serviço de SEDEX, para o endereço Trav. Quatorze de Abril, nº 1928 Guamá – CEP: 66063-475. Belém/PA, tendo em sua capa o título a que se refere – **“CRISTIANO OTTONI-MG – RECURSO”**, sendo facultado o protocolo presencial junto à Comissão do Concurso, no endereço sede da Prefeitura Municipal, à Rua Manoel Domingos Baêta, 191, Centro, Cristiano Ottoni, horário de 09h as 16h, restando a referida comissão responsável em caráter exclusivo pelo envio tempestivo das respectivas solicitações para o endereço da organizadora mencionado neste item, consoante Cronograma disponibilizado nos endereços eletrônicos mencionados, Anexo VII.



16.4. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos, com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

16.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.6. Na hipótese da análise do recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.7. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

16.8. As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianoottoni.mg.gov.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

16.9. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso.

16.10. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.11. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f) Contra terceiros.

16.12. A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

16.13. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.



17. DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação.

17.1.1. Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o 1º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 5ª vaga. Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no concurso público será nomeado para ocupar a 21ª vaga, o 3º para ocupar a 41ª vaga, o 4º para ocupar a 61ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

17.2. São requisitos para a nomeação:

- a) Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, ou ser naturalizado;
- c) Ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f) Não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitado em julgado;
- h) Não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i) Possuir e comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, à época da posse;



j) Possuir aptidão física e mental para o exercício dos cargos, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório.

17.3. Por ocasião da apresentação para posse, serão exigidos, do candidato convocado, os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual, nos locais de residência do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão.
- d) Declaração de não ter acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não acumuláveis;
- e) Declaração de bens, na forma da Lei;
- f) Comprovação da escolaridade, por meio de diploma devidamente registrado nos termos da legislação do MEC, e requisitos exigidos;
- g) Apresentação do comprovante de registro no órgão de classe e respectiva regularidade;
- h) Certidão de nascimento ou casamento, título de eleitor, PIS/PASEP (se já cadastrado);
- i) 04 (quatro) fotos 3x4, iguais e recentes.
- j) Se aposentado, requerimento de opção, conforme o Decreto nº 2027, de 10 de outubro de 1996, e a Instrução Normativa nº 11 de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

17.4. Não serão aceitos protocolos de documentos. As fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

17.5. O candidato que, no ato da posse, não apresentar toda a documentação, terá **automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.**

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG.



18.2. O inteiro teor deste Edital será divulgado nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianootoni.mg.gov.br, sendo publicado extrato do edital na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.3. O Ato de Homologação do Resultado Final do Concurso será publicado pela Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG no sítio eletrônico www.cristianootoni.mg.gov.br, e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais através de extrato.

18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.4.1. A Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço não atualizado; b) endereço de difícil acesso; c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; d) correspondências recebidas por terceiros.

18.5. Será também eliminado do Concurso e considerado como desistente aquele que, quando convocado, deixar de comparecer no prazo que vier a ser fixado pela Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni-MG. Do mesmo modo, será eliminado do Concurso o candidato que, embora atenda à convocação, deixar de apresentar, no prazo consignado, contados a partir do atendimento à convocação, todos os documentos exigidos para a contratação.

18.6. Diante de motivo justificado, a Comissão de Concurso poderá alterar as datas das provas comunicando aos candidatos na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

18.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais, na forma do presente Edital, serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.paconcursos.com.br e/ou www.cristianootoni.mg.gov.br.

18.7. Legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas.

18.8. O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao concurso público de que trata este Edital é o da Comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.9. A aprovação no concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou que venham a ser criadas por lei em data posterior ao concurso, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, ou seja, o candidato tem



direito assegurado a nomeação dentro do número de vagas oferecidas no edital e no respectivo prazo de sua validade de 02 anos, prorrogáveis por igual período uma única vez.

18.10. Toda a documentação vinculada ao concurso público, regulado por este edital, será arquivada pela Prefeitura Municipal em local próprio, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da homologação do processo.

Cristiano Ottoni-MG, 07 de dezembro de 2015.

Carlos Roberto Rezende
Prefeito Municipal de Cristiano Ottoni-MG
Cristiano Ottoni - MG